

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.145 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

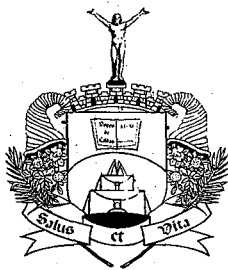
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de créditos suplementares no valor total de R\$ 1.556.156,86 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.1301.2018..182...	3.3.90.36 - Out. Serv. de Terc. - PF.....	294.300,00 - F.100
02.05.01.04.122.1301.2018..183...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	123.000,00 - F.100
02.05.01.04.122.1301.2019..184...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	20.000,00 - F.100
02.05.04.04.131.1301.2055..233...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	206.626,27 - F.100
02.12.08.10.301.1314.2083..755...	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	400.000,00 - F.102
02.12.09.10.301.1314.2079..758...	3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00 - F.148
02.12.09.10.301.1314.2586..773...	3.3.90.30 - Material de Consumo.....	50.000,00 - F.148
02.12.09.10.301.1314.2586..775...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	50.000,00 - F.148
02.12.11.10.305.1316.2090..837...	3.3.90.30 - Material de Consumo.....	80.000,00 - F.150
02.17.04.08.241.1321.2848..999...	3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	39.740,25 - F.100
02.17.04.08.243.1318.2729..1001..	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	40.000,00 - F.129
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..	3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	29.618,71 - F.100
02.17.04.08.243.1321.2841..1020..	3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	68.235,05 - F.100
02.17.04.08.244.1318.2728..1033..	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	30.000,00 - F.129
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..	3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....	74.636,58 - F.100
Total.....		<u>R\$ 1.556.156,86</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.1301.2016..175...	3.3.90.14 - Diárias - Civil.....	3.200,00 - F.100
02.05.01.04.122.1301.2016..179...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PF.....	51.500,00 - F.100
02.05.01.04.122.1301.2016..180...	3.3.90.32 - Despesas Exer. Anteriores.....	27.166,00 - F.100
02.05.01.04.122.1301.2547..187...	4.4.90.61 - Aquisições de Imóveis.....	350.312,00 - F.100
02.05.02.04.128.1301.2048..202...	3.3.90.30 - Material de Consumo.....	500,00 - F.100
02.05.02.04.128.1301.2048..203...	3.3.90.36 - Out. Serv. de Terc. - PF.....	100,00 - F.100
02.05.02.04.128.1301.2048..204...	3.3.90.39 - Out. Serv. de Terc. - PJ.....	1.000,00 - F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.145 - fl. 2 /

02.04.02.04.128.1301.2048..205...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.02.04.128.1301.2049..206...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	500,00	- F.100
02.05.02.04.128.1301.2049..208...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	2.000,00	- F.100
02.05.02.04.128.1301.2049..209...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.02.11.331.1301.2615..211...3.3.90.36	- Out. Serv. de Terc. - PF.....	100,00	- F.100
02.05.03.04.122.1301.2027..215...3.3.90.36	- Out. Serv. de Terc. - PF.....	100,00	- F.100
02.05.03.04.122.1301.2027..217...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2752..220...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	857,50	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2572..221...3.3.90.36	- Out. Serv. de Terc. - PF.....	100,00	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2572..222...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	1.000,00	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2572..223...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2858..224...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.000,00	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2858..226...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	104.026,27	- F.100
02.05.04.04.122.1301.2858..227...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.04.04.126.1301.2041..228...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	850,00	- F.100
02.05.04.04.126.1301.2041..229...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	16.011,90	- F.100
02.05.04.04.126.1301.2041..230...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.04.04.131.1301.2055..234...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.05.04.26.782.1301.2201..241...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	52.302,60	- F.100
02.05.04.26.782.1301.2201..243...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	27.300,00	- F.100
02.05.04.26.782.1301.2201..244...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	500,00	- F.100
02.12.10.10.302.1315.2087..796...3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	630.000,00	- F.149
02.17.04.08.241.1321.2848..999...3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	7.394,01	- F.129
02.17.04.08.243.1320.2724..1019..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	65.200,00	- F.156
02.17.04.08.243.1321.2841..1020..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	50.000,00	- F.129
02.17.04.08.243.1321.2845..1021..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	15.000,00	- F.129
02.17.04.08.244.1320.2534..1071..3.3.50.43	- Subvenções Sociais.....	74.636,58	- F.129
02.17.04.08.244.1320.2717..1077..3.3.90.39	- Out. Serv. de Terc. - PJ.....	70.000,00	- F.129
Total.....		<u>R\$ 1.556.156,86</u>	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 6425, de 28/10/2016.